



Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 037/2005

“Dispõe sobre suplementação de verba do Orçamento do Município de 2005, e dá outras providências.”

JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBOA, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei:

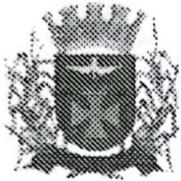
D=E=C=R=E=T=A

Artigo 1º Fica autorizado o Setor de Contabilidade a proceder uma suplementação no valor de **R\$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais)**, das seguintes verbas do orçamento vigente:

03	Departamento Administração Geral		
03.01	Setor de Administração e Finanças		
03.01.01	Administração e Finanças		
31.4 3.3.90.30.00 04.122.0002.2.004	Material de Consumo	R\$	3.000,00
42.4 4.4.90.52.00 04.122.0002.1.004	Equipamento e Material Permanente	R\$	1.000,00
04	Departamento Municipal Educação e Cultura		
04.02	Fundo Municipal de Educação		
04.02.01	Ensino Fundamental		
84.8 4.4.90.51.00 12.361.0017.1.009	Obras e Instalações	R\$	3.000,00
04.04	Desporto e Lazer		
04.04.01	Setor de Esportes		
101.2 4.4.90.51.00 27.812.0011.1.012	Obras e Instalações	R\$	17.000,00
05	Departamento Municipal Saúde e Saneamento		
05.01	Fundo Municipal de Saúde		
05.01.01	Fundo Municipal de Saúde		
124.5 4.4.90.51.00 10.301.0025.1.017	Obras e Instalações	R\$	10.000,00
07	Departamento Obras e Serviços Municipais		
07.01	Serviços Municipais		
07.01.04	Setor de Manutenção		
190.2 3.3.90.30.00 15.452.0010.2.022	Material de Consumo	R\$	5.000,00

Artigo 2º O valor da suplementação de que trata o artigo 1º, será coberto com a Anulação Parcial das seguintes verbas do orçamento:

03	Departamento Administração Geral		
03.01	Setor de Administração e Finanças		
03.01.01	Administração e Finanças		
38.5 3.3.90.91.00 04.122.0002.2.005	Sentenças Judiciais	R\$	1.000,00
41.1 4.4.90.51.00 04.122.0002.1.003	Obras e Instalações	R\$	3.000,00
04	Departamento Municipal Educação e Cultura		
04.02	Fundo Municipal de Educação		
04.02.01	Ensino Fundamental		
75.4 3.1.90.94.00 12.361.0017.2.009	Indenizações Trabalhistas	R\$	3.000,00
04.04	Desporto e Lazer		
04.04.01	Setor de Esportes		
94.5 3.1.90.04.00 27.812.0011.2.011	Contratação Tempo Determinado	R\$	7.000,00
95.8 3.1.90.11.00 27.812.0011.2.011	Vectos e Vant.Fixas P.Civil	R\$	10.000,00



Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

05
05.01
05.01.01
120.3 3.3.90.36.00 10.301.0025.2.013

Departamento Municipal Saúde e Saneamento
Fundo Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde
Outros Serviços Terceiros Pessoa Física R\$ 10.000,00

07
07.01
07.01.04
193.1 4.4.90.52.00 15.452.0010.1.030

Departamento Obras e Serviços Municipais
Serviços Municipais
Setor de Manutenção
Equipamento e Material Permanente R\$ 5.000,00

Artigo 3º Fica autorizado o Setor de Contabilidade a proceder a transposição no valor de **R\$ 233.500,00 (Duzentos e trinta e três mil e quinhentos reais)**, das seguintes verbas do orçamento vigente:

02
02.01
02.01.01
De: 17.8 3.3.90.14.00 04.122.0002.2.002
De: 18.1 3.3.90.30.00 04.122.0002.2.002
De: 19.4 3.3.90.33.00 04.122.0002.2.002
Para: 21.7 3.3.90.39.00 04.122.0002.2.002

Chefia do Gabinete
Gabinete do Prefeito
Gabinete Prefeito Dependências
Diárias Pessoal Civil R\$ 9.000,00
Material de Consumo R\$ 12.000,00
Passagens e Desp.Locomoção R\$ 5.000,00
Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00

03
03.01
03.01.01
De: 24.6 3.1.90.11.00 04.122.0002.2.004
De: 25.9 3.1.90.13.00 04.122.0002.2.004
De: 28.8 3.1.90.94.00 04.122.0002.2.004
Para: 31.4 3.3.90.30.00 04.122.0002.2.004
De: 32.7 3.3.90.33.00 04.122.0002.2.004
De: 33.0 3.3.90.35.00 04.122.0012.2.004
Para: 34.3 3.3.90.36.00 04.122.0002.2.004
Para: 35.6 3.3.90.39.00 04.122.0002.2.004
De: 36.9 3.3.90.47.00 04.122.0002.2.006
Para: 36.9 3.3.90.47.00 04.122.0002.2.006
De: 37.2 3.3.90.47.00 04.122.0002.2.006
De: 40.8 3.3.90.93.00 04.122.0002.2.004

Departamento Administração Geral
Setor de Administração e Finanças
Administração e Finanças
Vectos e Vant.Fixas P.Civil R\$ 5.000,00
Obrigações Patronais R\$ 5.000,00
Indenizações Trabalhistas R\$ 1.000,00
Material de Consumo R\$ 22.000,00
Passagens e Desp. Locomoção R\$ 1.000,00
Serviços de Consultoria R\$ 6.500,00
Outros Serviços Terceiros Pessoa Física R\$ 14.500,00
Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 22.000,00
Obrigações Tributárias e Contr. R\$ 9.000,00
Obrigações Tributárias e Contr. R\$ 9.000,00
Obrigações Tributárias e Contr. R\$ 4.000,00
Indenizações e Restituições R\$ 15.000,00

04
04.01
04.01.02
Para: 56.3 3.1.90.04.00 12.365.0017.2.008
De: 63.1 3.3.90.36.00 12.365.0017.2.008

Departamento Municipal Educação e Cultura
Educação Infantil
Setor de Pré Escola
Contratação Tempo Determinado R\$ 10.000,00
Outros Serviços Terceiros Pessoa Física R\$ 10.000,00

04.02
04.02.01
De: 78.3 3.3.90.30.00 12.361.0017.2.009
De: 80.6 3.3.90.36.00 12.361.0017.2.009
De: 81.9 3.3.90.38.00 12.361.0017.2.009
Para: 82.2 3.3.90.39.00 12.361.0017.2.009

Fundo Municipal de Educação
Ensino Fundamental
Material de Consumo R\$ 30.000,00
Outros Serviços Terceiros Pessoa Física R\$ 40.000,00
Arrendamento Mercantil R\$ 4.000,00
Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 74.000,00

04.03
04.03.01
De: 90.3 3.3.90.30.00 08.243.0019.2.010
Para: 92.9 3.3.90.39.00 08.243.0019.2.010

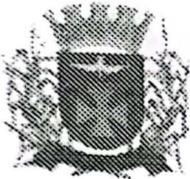
Alimentação Escolar
Setor de Merenda Escolar
Material de Consumo R\$ 10.000,00
Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

04.04
04.04.01
Para: 101.2 4.4.90.51.00 27.812.0011.1.012
De: 102.5 4.4.90.52.00 27.812.0011.1.013

Desporto e Lazer
Setor de Esportes
Obras e Instalações R\$ 4.000,00
Equipamentos e Material Permanente R\$ 4.000,00

04.04.02
De: 108.3 3.3.90.30.00 13.392.0020.2.012
De: 109.6 3.3.90.36.00 13.392.0020.2.012
Para: 109.6 3.3.90.36.00 13.392.0020.2.012
Para: 110.6 3.3.90.39.00 13.392.0020.2.012

Setor de Difusão Cultural
Material de Consumo R\$ 10.000,00
Outros Serviços Terceiros P.Física R\$ 10.000,00
Outros Serviços Terceiros P.Física R\$ 10.000,00
Outros Serviços Terceiros P.Jurídica R\$ 10.000,00



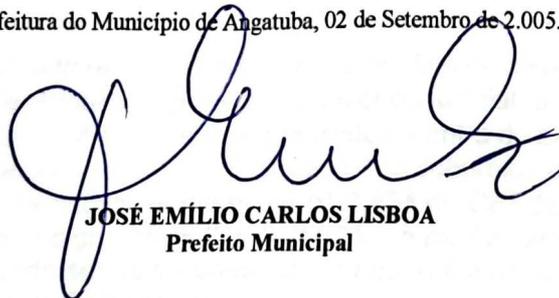
Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

05	Departamento Municipal Saúde e Saneamento		
05.01	Fundo Municipal de Saúde		
05.01.01	Fundo Municipal de Saúde		
Para: 113.5 3.1.90.04.00 10.301.0025.2.013	Contratação Tempo Determinado	R\$	5.000,00
De: 114.8 3.1.90.11.00 10.301.0025.2.013	Vectos e Vant.Fixas P.Civil	R\$	10.000,00
De: 116.4 3.1.90.94.00 10.301.0025.2.013	Indenizações Trabalhistas	R\$	9.000,00
Para: 119.3 3.3.90.30.00 10.301.0025.2.013	Material de Consumo	R\$	14.000,00
De: 120.3 3.3.90.36.00 10.301.0025.2.013	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$	5.000,00
De: 122.9 3.3.90.95.00 10.301.0025.2.013	Indenizações pela Exec.Trab.	R\$	5.000,00
Para: 124.5 4.4.90.51.00 10.301.0025.1.017	Obras e Instalações	R\$	9.000,00
Para: 125.8 4.4.90.52.00 10.301.0025.1018	Equipamentos e Material Permanente	R\$	5.000,00
De: 125.8 4.4.90.52.00 10.301.0025.1018	Equipamentos e Material Permanente	R\$	4.000,00
07	Departamento Obras e Serviços Municipais		
07.01	Serviços Municipais		
07.01.02	Setor de Estradas Municipais		
Para: 165.6 3.1.90.04.00 26.782.0009.2.020	Contratação Tempo Determinado	R\$	5.000,00
De: 172.4 3.3.90.39.00 26.782.0009.2.020	Outros Serviços Terceiros P.Jurídica	R\$	5.000,00
07.01.05	Setor de Abastecimento		
Para: 194.4 3.1.90.04.00 20.605.0023.2.023	Contratação Tempo Determinado	R\$	5.000,00
De: 200.8 3.3.90.39.00 20.605.0023.2.023	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00

Artigo 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 02 de Setembro de 2.005.



JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado na data supra.



Maria Regina Pereira
Secretária